PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.701

DIARIO DO NOROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 PROCESSO Nº 182/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

MINUTA DA ATA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTE (COMPUTADORES,
PROCESSAMENTOS DE DADOS,
ELÉTRICOS ELETRONICOS E
OUTROS), DESTINADOS AO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CATUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municípal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador ac LT/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Golás, nº 862, sobre loja, Higlenópolis/SP - CEP: 15804-010, neste ato representado pela Sra. CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, Brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG. Sob nº 32.135.763-2 e inscrito no CPF/MF Nº. 308.453.328-80, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, nº 785 - Jardim Cultural, na cidade de Santa Adélia/SP, doravante denominada CONTRATADA conforma atos MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Nº. 308.453.328-80, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, nº 785 – Jardim Cultural, na cidade de Santa Adélia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 182/2024 e em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico Nº 053/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir

LOTE 1

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
(COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICOS ELETRONICOS E OUTROS),
DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E

Sua Dotação Orçamentaria:

07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.301.0022.2.0883.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.302.0022.2.0883.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.302.0022.2.0883.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.302.0022.2.0883.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.304.0022.2.0883.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.304.0022.2.0884.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.305.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.305.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fo condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
1	1	BATERIA PARA NOBREAK 12W 7 AMP ESPECIFICAÇÕES: conforme descrição	ELGIN	UND	30	Unit. (R\$) 183,99	Total (R\$) 5.519,70
1	4	completa no termo de referência COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM DESIGN COMPACTO, CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - TECLADO COM UM DESIGN DIFERENCIADO	MONOCRON	Un	30	132,38	3.971,40
1	6	- TIPO: ABMT 2 - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE, ATX, 500W, PFC ATIVO, ENTRADA BIVOLT, PRETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - DESCRIÇÃO COMPLETA NO	KNUP	Un	30	188,29	5.648,70
1	11	TERMO DE REFERÈNCIA. MOUSE COM PÍO USB COM DESIGN AMBIDESTRO E FACILIDADE PLUG AND PLAY - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MONOCRON	Unid	50	21,49	1.074,50
1	23	TECLADO COM FIO USB ABNT2 PRETO ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MONOCRON	Unid	30	58,99	1.769,70

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei no ¹4.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

paracipalitas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que

eventualmente aderirem Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações,

informando as ocorrências ao órgão gerenciador Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do ção da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que

solicitada pelo órgão não participante

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual periodo, desde que comprovado o prego vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 41.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a

HAUSULA QUINTA - REVISAO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir se u preço ao valor pertienda esta consultado. - CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não

puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igua

oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador de proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantaiosa O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro

não retirar a nota de empenho ou instrumento

equivalente no prazo estabelecido Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registra

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). П

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara api estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das pena descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá

ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada

a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase

- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato confor nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital. á efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria

· CLÁUSULA NONA - DAS CONDICÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) días úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lein 14.133/21.

Lei n 14.133/21. A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias o preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

sublicados no *DOM* (DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO), e no site do Município

o ajustamento do projetos preços serão publicad e SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, Departame Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da a poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar requerimento documentação comprobatória. requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação. Não havendo éxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar feuctuado.

Rusidado. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante; O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 10 de janeiro de 2025.





CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1-2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Kud Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 182/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

MINUTA DA ATA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS ` DE DADOS ELÉTRICOS ELETRONICOS DESTINADOS OUTROS) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caluá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INTELMASTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.008.679/0001-14, com sede na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Casa, Centro - Águas Frias/SC - CEP: 89843-000, neste ato representado pelo Sr. MARCOS FERRARI, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº. 066.907.149-85, residente e domiciliada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Casa, Centro, Aguás frias/SC, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 182/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 053/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICOS ELETRONICOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.0077.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 404 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:

LUIE.	T						
Valor N	fáximo d	o Lote: R\$ 3.499,89 (três mil, quatrocente	os e novent	a e nove re	eais e oite	nta e nove cen	tavos).
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
		•				(R\$)	(R\$)
1	17	PROJETOR	EPSON	Unid	1	3.499,89	3.499,89
		3LCD, XGA, 3.400 LUMENS, conforme					
		docoriožo commitato no tormo do roforâncio					

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, nediante anuência do órgão genericador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de

estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação, solicitade em até poventa dias observado o prazo de validade da Ata de Registro.

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente. a prorrogação do

prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. - CLÁUSULA OUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

- CLAUSULA QUARTIA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado do compromisso assumido. sem aolicação de penalidade.

do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento

equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo o órgão gerenciador e órgão(s)

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. organ gerentador, asseguirado o contratorio e a ampina deresa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

de Preços ensejará aplicação das penalidades a no cutati. etência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do ento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada cessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço

unitário adjudicado ao vencedor seja o menor

preco válido ofertado para o mesmo item na fase

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no *DOM* (DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de possibilidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de

classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;
O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.
O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.
O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÍA - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da
execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme
Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 10 de janeiro de 2025.



STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIAPAL

CONTRATANTE MARCOS FERARI | Assinado de forma digital por | MARCOS FERARI | LTDA:3300867900 | LTDA:33008679000114 | Dados: 2025.01.14 09:44:24 | -03'00'

> MARCOS FERRARI CONTRATADO

TESTEMUNHAS

2-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 78.413.0510001-42 Av. Francisco Piras de Lemos, 410 - Centro-Fonefax (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

PROCESSO Nº 92/2024

ATA DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA MOTORA PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE SINDROME DE GOMES LOPEZ HERNANDEZ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA

Às 09h00m do dia 13 de Janeiro de 2025, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, reuniu-se a Equipe de Apolo e a Agente de Contratações, designada pela Portaria nº 04/2025 com vistas ao Chamamento nº 11/2024.

Registramos que foram protocolados os envelopes devidamente lacrados,

PROTOCOLO	PROPONENTE	CPF
01	LIDIANE DE SOUZA CRUZ - FISIOTERAPEUTA	036.477.319-78
01	MARIA JULIA DE SOUZA - FONCAUDIOLOGA	004.405.819-58
02	PRISCILLA BARBOSA FIGUEIREDO	016.266.969-00
03	GEYSA FERNANDA BORGES	039.792.639-16

Os envelopes foram rubricados pela equipe de apoio e agente de contratação. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação

A seguir, a equipe de apoio examinou detalhadamente a documentação contida nos envelopes de todas as proponentes.

Porém foram constatados que as proponentes:

GEYSA FERNANDA BORGES, apresentou Certidão de Débitos Federais VENCIDA, apresentou a Certidão de Débitos Municipais POSITIVA juntamente com

protocolo de negociação da divida; PRISCILIA BARBOSA FIGUEIREDO, apresentou Certidão de Débitos Federais VENCIDA, apresentou a Certidão de Débitos Municipais POSITIVA juntamente com protocolo de negociação da divida; LIDIANE DE SOUZA CRUZ, apresentou Certidão de Débitos Federais

A proponente MARIA JULIA DE SOUZA, apresentou todos os documentos conforme solicitado em edital.



Dando continuidade ao credenciamento a Agente de Contratação e Equipe de Apoio decidiu pela abertura de prazo as proponentes, para que as mesmas apresentem as certidões regularizadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos presente





Membro da Equipe de Apoio



CONTRATANTE

Edição - 19.701



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Parana-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 030/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9°, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h. Salam Boulos Saad, matricula nº 1-971701, meia diária, em razão ao transporte de paciente

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 10/01/2025 as 10:00h e retorno no dia 10/01/2025 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e citenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Alto Paraná-PR, 13 de Janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

CNP) Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 031/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 9°, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista Cleber Ribeiro, matricula nº8419/01, uma diária, em razão ao transporte De paciente

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 13/01/2025 as 03:00h e retorno previsto para 14/01/2025 as 04:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 13 de Janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal



I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paransá CNPJ № 08.533.932.0001-01 Rua José de Anchieta,1535-Fone/Fax(44)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Par E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 9°, da Lei Municipal n' 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Paulo Henrique dos Santos matricula n°9814-01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para a cidade de Campina Grande do Sul - PR com saída no dia 13/01/2025 ás 22:00h e retorno previsto para o dia 14/01/2025 ás 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 541.40(quinhentos e reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 13 de Janeiro de 2025.



Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 08.533.932/0001-01 Rua José de Anchieta,1535-Foncifax(44)447.3285-Cx. CEP.87750-000 Alto Paraná-PR. E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº, 033/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9°, da Lei Municipal nº

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Cristiano Oliveira. matrícula nº1-1009001, meia diária, em razão ao transporte de paciente

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Santa Mariana - PR com saída no dia 14/01/2025 ás 03:00h e retorno previsto no dia 14/01/2025 ás 19:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Alto Paraná-PR, 14 de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30



PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MGM – ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
	TRABALHO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	02.152.507/0001-96
ОВЈЕТО	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE CULPACIONAL: LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, E GRO - GERENCIÁMENTO DE RISCOS COLPACIONAIS PGR - PROGRAMA DE GERENCIÁMENTO DE RISCOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 49.980,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	07/11/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/11/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	07/11/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/11/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 84, DA LEI № 14.133/2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições estatutárias convoca os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2025, às 9h00 horas, na sede da entidade, situada na Avenida Paraná, Nº 193. Centro - Planaltina do Paraná - PR - CEP: 87860-000, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior:
- 2. Eleger uma comissão eleitoral dentre os associados, em número de 3 (três) a 5 (cinco), em pleno gozo de seus direitos sindicais, e que não sejam candidatos, para conduzirem todo o processo eleitoral.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão tomados por maioria dos associados presentes.

Planaltina do Paraná - PR, 14 de janeiro de 2025.

Elaine Renata Soares da Silva Presidente



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 87/2023 - ID: 2616/2023

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte-Pr., inscrito no CNPJ nº 76 972 082/0001-06 neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <u>ELIEL DOS SANTOS CORREA</u>, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR., e do CPF/MF nº 030.788.569-09, e

CONTRATADA: Gabas & Lauxen Engenharia e Construção – Ltda EPP. CNPJ 16.575.350/0001-16, localizada na Avenida Pedro Taques, nº 5087, em Maringá/PR, representada por Hugo Rogério Santos Gabas, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 33595878-3, inscrito(a) no CPF sob nº 290.707.858-54, residente na Rua Pioneiro José Favotto Filho, nº 175, em Maringá/PR. da CONTRATADA.

<u>OBJETO</u>: A presente licitação visa à execução sob regime de empreitada por preço global para revitalização da Praça Sete de Setembro, contendo palco, espelho d'água, fonte interativa, quadra de areia, parque com brinquedos adaptados, playground, área de descanso, canteiros, através do nio nº 697/2023 SECID.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 04/2023

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 38.336,19 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 220.552,13 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 30 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNP.J. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26/2023 – ID:

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87,990-000, em Diamante do Norte-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <u>ELIEL DOS SANTOS</u> <u>CORREA</u>, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR., e do CPF/MF nº 030.788.569-09, e RG nº 6.653.656-4- SSP/PR., e do CPF/MF n

CONTRATADA: Gabas & Lauxen Engenharia e Construção – Ltda EPP. CNPJ 16.575.350/0001-16, localizada na Avenida Pedro Taques, nº 5087, em Maringá/PR, representada por Hugo Rogério Santos Gabas, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 33595878-3, inscrito(a) no CPF sob nº 290.707.858-54, residente na Rua Pioneiro José Favotto Filho, nº 175, em Maringá/PR, denominada CONTRATADA.

<u>OBJETO</u>: A presente licitação visa à execução sob regime de empreitada por preço global para revitalização da Praça Sete de Setembro, contendo palco, espelho d'água, fonte interativa, quadra de areia, parque com brinquedos adaptados, playground, área de descanso, canteiros, através do Convênio nº 697/2023 SECID.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 04/2023

PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ/PR CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 02/2025 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do **Poder Executivo de Planaltina do Paraná/PR**, no exercício das atribuições que lhe são conferida: pela legislação vigente, faz saber, por meio deste edital, o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 01/2025, o qual passa a constar como resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

 Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de isenção indeferida, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame. 3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do

Registre-se e publique-se

Planaltina do Paraná/PR, 15 de janeiro de 2025.

Celso Maggioni Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 TIPO: Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e prestaç<mark>ão de</mark> serviços de instalação e configuração de equipamentos eletrônicos, em atendimento à Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá/PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.190 (oito mil e cento e noventa reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/01/2025 às 08h00min DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/01/2025 às 17h00min ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DO nsparencia/index.php?sessao=1369edd6ab3k13&nc=1198 3 HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=1369edd6ab3k13&nc=1198 3 no link "Procedimentos Licitatórios/Dispensas/2024"

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, sito à Praça Pioneiro Primo Rossato, nº 402, centro, neste município de Santo Antônio do Caiuá/PR, ou através do e-mail secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3443-1212, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min. Santo Antônio do Caiuá/PR, 14 de janeiro de 2025.

SAPIENTIAM ET VIRES JUNGU BEDLYN JANINE ROMANIN DOS SANTOS



Agente de Contratação

DECRETO Nº 002/2025

CLAUDEMIR IÓIA PEREIRA. NO USO DE SUAS ATRIBUSÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7" E 43 § 1", INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.787/2023 DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ÓRGÃO OPICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE, EDIÇÃO Nº 19.684 PÁGINAS 15 A 26. DECRETA:

Ficha 637

1/1

quarenta e quatro centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e foote de recurso financeiro, como segue 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 14.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 22.661.0007.2.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Ticha 640 3.1.94.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado

do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.710.44 (quarenta e quatro mil setecentos e dez resis e

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.710.44 (quarenta e quatro mil selecentos e dez reals e quarenta e quatro cestavos), autoriza a Divisão de Orçamentoe Contabilidade a preceder amulação parcial da dotação do orçamento do corrente esercicio do órgão, unidade orçamentaria, açõe de poverno, carigoria economica e fonte de recurso, carigorase artigo 43£ 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
18-01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
22-64-0-697-2.191 MANUTINÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECOS
3.1.90.3.1.00 - YENCIDL E VANTAGENS PEXAS-PESSOAL CIVIL

Securses Ontiniona (Livres) Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos recursos utilizados para suplementação:

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paranà, 13 de janeiro de 2025. Claudemir Joia Pereira Prefeito 18º Gestão Administrativa

Fone: (44) 3433-1144 - www.cmnovaaliancadoivai.pr.gov.br

PORTARIA 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR VEREADOR ARCÍDIO BORIM

funções gratificadas para o exercício de 2025.

Súmula: Dispõe de nomeação de servidores para

Art. 1º Ficam nomeadas para as funções gratificadas presentes na Lei Municipal 30/2011, as servidoras abaixo denominadas:

Controle Interno: Fernanda Pinto Tavares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Recursos Humanos: Nívea Alves de Lisboa.

CM Nova Aliança do Ivaí-PR, 14 de janeiro de 2025.

Jair Burdinhão Pichini Presidente



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

> AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 30/01/2025 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 02/2025**.

OBJETO: O OBJETIVO DO PRESENTE CERTAME É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAȚAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS FUNERÁRIOS. OBJETIVANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA REFERENCIADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS., em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Diamante do Norte/PR.

Valor Estimado: R\$ 97.860,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e na plataforma https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 14 de janeiro de 2025.

THIAGO RODRIGO ZAMPOLO Membro da Comissão de Licitação Eu.

estado

emprego);

Ítem

Anual do Imposto de Renda.

CPF sob nº

19/12/2024 e;

Classificação

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Edital de Convocação nº 006, de 14 de janeiro de 2025

outro especifique

Local e data:

____, CPF sob nº _____

4. horário de trabalho do outro vinculo:

Nome do(a) Declarante e Assinatura

remuneração do outro vinculo:

cidade

, cédula de

DECLARO

Valor

R\$

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.701

Anexo IV - Edital de Convocação nº 005/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

_, nacionalidade _

, em atenção ao disposto no art.

civil _____, endereço (rua, bairro),

_____, Estado ____

identidade civil RG. nº ______, órgão expedidor _____UF

37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo

1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique:

2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou

3. carga horária do outro vinculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais ()

_____, UF _____, aos ___/___/2025.

Anexo V - Edital de Convocação nº 005/2025 (MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
Declaração de Bens e Valores

para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de

processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS - Processo

Descrição

Valor Total R\$

Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Convocar a candidata aprovada no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com

os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;

Considerando o não comparecimento em tempo hábil da $58^{\rm o}$ colocada, convocada através do Edital nº 054/2024.

Art. 1º Convocar a candidata aprovada no Processo de Concurso Público Municipal, aberto Pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, páginas nº 11 à 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023,

publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19,234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 à 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19,238 do dia 07-03-2023, pág. nº 18 e em cumprimento ao Mandado de

Art. 2º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m

c) copia do mano de circino, f) cópia do comprovante da última eleição; g) cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série,

k) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes (cônjuge, filhos(a)

1) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se m) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se

nicopia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);

o) cópia do diploma de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em

p) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justica Estadual (Forum da

q) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no

 r) declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I);

pedagogia ou licenciatura na área da educação acompanhada de magistério na modalidade normal ou curso normal superior;

Comarca), em que a candidata resida ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão

positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da

eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento

Data de

16/08/1990

inca Cível do Processo nº 0000124-96.2024.8.16.0041, como segue

625238 Franciele Sovara Cordeiro

e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munida dos seguintes documentos

b) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver); h) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);

Cargo Público: Professor 20 horas semanais

a) 01 (uma) foto 3x4 atual;

e) cópia do título de eleitor:

(se houver);

c) cópia da cédula de identidade civil RG;

d) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;

i) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH; cópia do comprovante de residência atual:

administração (documento original);

nento ao Oficio nº 525/2024 da secretaria municipal de educação, datado de

Estado do Farana CNPI N° 76.279.96/70001-16 Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP-87750-000-Alto Para ail: <u>pmaltopr@altoparana.pr.gov.br</u> - http://www.altoparana.pr.gov.br

Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:

cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Parana CNPJ Nº 76.279/96/70001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: <u>pmaltopr@altoparana.pr.gov.br</u> - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 005, de 13 de janeiro de 2025 Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº. 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição

Considerando o contido no Oficio nº 302/2024 e justificativas da Secretaria Municipal

Considerando o pedido de final de fila da $8^{\rm o}$ (oitava) colocada do cargo de auxiliar serviços gerais $40{\rm h}$, convocada através do Edital $n^{\rm o}$ 004/2025.

Art. 1º Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16, e Edital de Resultado Final nº 014/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.665, do dia 15/11/2024, páginas 18 e 19, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 196/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.669, do dia 23/11/2024, pág. 15, como

Emprego Público: Auxiliar Servicos Gerais 40 horas

Classificação	Nome	Data de Nascimento
13°	Juçara Moreira Magalhaes	17/11/1981

Art. 2º A Candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munida dos seguintes

- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- cópia da cédula de identidade civil RG; cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF; cópia do título de eleitor;
- cópia do comprovante da última eleição:
- f)cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver):
- cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
- cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
- cópia do comprovante de ensino fundamental incompleto; cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
- 1) cópia do comprovante de residência;
- cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH; carteira de trabalho e previdência social CTPS original;
- certidão negativa de antecedentes criminais, da Justica Estadual (Forum da Comarca), em que a candidata resida ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do edital de convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração;
 p) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no
- endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original); declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo
- r) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo Anexo II);
- declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III); em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo Anexo
- t1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc; t2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou
- emprego); t3. carga horária do outro vinculo:
- t4. horário de trabalho do outro vinculo;
- remuneração do outro vinculo.
- u) Cópia da declaração de ajuste anual do imposto de renda do exercício de 2024, ano base 2023 ou declaração de bens e valores (modelo Anexo V); número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A;
- atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "w" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar a candidata convocada.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento da candidata junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2°, letras de "a" a "v", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no ítem 11.1.2 do Edital nº 005/2024, anexo I, do

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação

Alto Paraná-PR., 13 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito

17º Gestão Administrativa

Anexo I - Edital de Convocação nº 005/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu,	_, nacionalidade		
estado civil,	endereço	(rua,	bairro).
	,		cidade
, Estad	o		_, cédula de
identidade civil RG. nº	, órgão o	expedidor	UF
, CPF sob nº	, dec	claro não	ter sido(a)
demitido(a) em consequência de aplicação	de pena discipli	nar do ser	viço público
Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, no	s últimos 05 (cin	ico) anos, n	nem perder o
cargo em razão de ordem judicial tramita	da em julgado a	a ser cump	orida ou em
cumprimento.			
Local e data:, UF	, aos/	_/2025.	

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 005/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E

, nacionalidade

estado	civil		,	endereço	(rua,	bairro)
					,	cidad
			, Estado _			_, cédula d
identidade	civil RO	Э. nº		, órgão	expedidor	U
	, CPF s	ob nº		, em ate	enção ao dis	posto no art
37, § 10, d	a Constitui	ção Federal,	declaro, para	todos e devid	dos fins, que	não perceb
aposentado	oria de <u>Re</u> g	ime Próprio	de Previdênci	a Social - RF	PPS e de qua	isquer outro
membros	da Federaç	ão e nem a	cumulo cargo	, emprego ou	ı função pú	blica junto
órgãos púb	olicos das e	sferas do go	verno.			

Local e data:	 , UF	, aos	/	_/2025.	

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III - Edital de Convocação nº 005/2025

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu,		,	nacionalidade		,
estado	civil		endereço	(rua,	bairro),
			,		cidade
		, Estado			, cédula de
identidade	civil RG. nº _		, órgão e	xpedidor	UF
	, CPF sob nº		, declaro	que residi 1	nos últimos
05 (cinco) a	anos no(s) seguinte(s) município(s):			
a)		UF _	;		
b)		UF _	;		
c)		UF _	;		
d)		UF _	;		

al e data:	, UF	, aos	_//	2025.

s) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);

endereço

t) declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III); u) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que

acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, ítem 1 a 5 abaixo (modelo anexo IV): u1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;

u2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou

emprego); u3. carga horária do outro vinculo; u4. horário de trabalho do outro vinculo:

u5. remuneração do outro vinculo. v) declaração de bens e valores atualizada (modelo anexo V), ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2024, ano base 2023;

w) número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil x) atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho credenciado pelo

municipio de Alto Paraná-PR., ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; \S 1º Em conformidade com o ítem 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as

cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fé

§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "x atestado de saúde admissional, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar a candidata.

§ 3º Em relação ao documento solicitado na letra "w" número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A, caso a candidata NÃO possua conta corrente/salário junto ao Banco do Brasil S/A, a mesma deverá retirar junto ao departamento de recursos humanos do município, a DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO para apresentação junto a instituição bancária para abertura de conta.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento da candidata junto ao departamento de recursos humanos do município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "a" a "w", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A candidata aprovada e convocada no art. 1º deste Edital, caso desista da nomeação, a mesma se optar por escrito dentro do prazo estipulado no caput deste artigo,

será reclassificada na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocada após esgotada a listagem de candidatos(a) para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº de vandade do concuso, contonhe de alsposto in alt. 19, § 3, da Lei Malicipal in 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 14 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira 17º Gestão Administrativa

Anexo I - Edital de Convocação nº 006/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, Estado _, cédula de identidade civil RG. nº _____ , órgão expedidor UF _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

_____, UF _____, aos ____/___/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II - Edital de Convocação nº 006/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu,			_, nacionalida	de
, estado civi	1	, endereço	(rua, bairro	0),
			cida	de
,	Estado		_, cédula	de
identidade civil RG. nº	, órgão expedio	lorU	F	_,
CPF sob nº	, em atenção ao dis	posto no art.	37, § 10,	da
Constituição Federal, declaro, para tod	os e devidos fins, que	não percebo a	aposentadoria	de
Regime Próprio de Previdência Social	RPPS e de quaisquer	outros membr	os da Federaç	ão
e nem acumulo cargo, emprego ou fu	nção pública junto a ó	rgãos públicos	s das esferas	do
governo.				

, UF _____, aos /___/2025. Local e data:

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III - Edital de Convocação nº 006/2025 (MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

	Eu,		, nacionalidade
	, estado civ	/il	, endereço (rua, bairro),
			, cidade
			, cédula de
identidade civil RG	. nº		, órgão expedidorUF
CDE	10		, declaro que residi nos últimos
, CPF SC	oo n		, decialo que residi nos uninnos
05 (cinco) anos no(s) s			, deciato que fesidi nos ditimos
	seguinte(s) m	unicípio(s):	
05 (cinco) anos no(s) s	seguinte(s) m	unicípio(s): UF	;
05 (cinco) anos no(s) s a) b)	seguinte(s) m	unicípio(s):UFUF	; ;
05 (cinco) anos no(s) s	seguinte(s) mi	unicípio(s): UF UF UF	; ; ;

Nome do(a) Declarante e Assinatura

, UF , aos / /2025

Anexo IV - Edital de Convocação nº 006/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _		, nacionalidade
, estado ci	vil, endere	eço (rua, bairro),
		cidade
	Estado	, cédula de
identidade civil RG. nº	, órgão expedidor	UF,
CPF sob nº	_, em atenção ao disposto no	art. 37, § 10, da
Constituição Federal, declaro, para t	odos e devidos fins, que acumulo	o cargo, emprego ou
função pública junto a órgãos público	s das esferas do governo.	

1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: 2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou 3. carga horária do outro vinculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique de trabalho outro vinculo: horário remuneração do outro vinculo: R\$-

Local e data: , UF , aos / /2025.

Anexo V - Edital de Convocação nº 006/2025

Nome do(a) Declarante e Assinatura

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO) Declaração de Bens e Valores

, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS – Processo Seletivo Simplificado que suo os seguintes bens registrados em meu nome:

Descrição

Valor R\$

Ítem

	Valor Total R\$	
Declar do Imp	ro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração posto de Renda.	de Ajuste Anual

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente. de 2025. Local:

CPF sob no



CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feita das 8h às 18h





Chevolet



CRUZE LT - 2019, CINZA FLEX, AUT. ÚNICO DONO, APENAS R\$ 84.990.00. FONE: 44 3045-8500.

CRUZE LT - COMPLETO, FLEX. COURO, 2020, BRANCO, SÓ R\$ 96.900,00 - 3045 8500

ONIX HATCH - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.

S-10 LT - 4X4, AUTOMÁTICA, BRANCA, DIESEL, DUPLA, ÚNICO DONO. R\$ 98.990,00 -FONE 44 3045-8500.

S-10 LTZ - DIESEL, AT., 2018, BRANCA, TOP DE LINHA - R\$ 147.900,00 - FONE: 44 3045-8500.

Fiat



FIAT ARGO - PRATA, COMPLE-TO. 2022. FLEX. MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 -FONE 44 3045-8500.

TORO FREEDOM - AT, FLEX BRANCA, COURO, MULTIMÍ-DEA, 2019, MANUAL + CHA-VE RESERVA - R\$ 88.990,00 -FONE 44 3045-8500.

Ford



ECOSPORT - MANUAL, PRA-TA, 1.5 FLEX, ÚNICO DONO, 2021, LINDA. R\$ 74.990,00 -FONE 44 3045-8500.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500

ECOSPORT FREESTYLE VERMELHA, ANO 2019 - R\$ 67.900,00 - FONE 3045-8500

FORD FOCUS FASTCACK -PRETO, LINDO, A TODA PRO-VA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990.00. FONE 44 3045-8500.

NEW FIESTA - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500

RANGER LIMITED 2019 - DIE-SEL, TOP DE LINHA, REPAS-SE. R\$ 139.990,00 - FONE 44 3045-8500.

RANGER XLS - CINZA, AUTOMÁ-TICA, 2020, REPASSE, DIESEL. RE-PASSE: APENAS R\$ 109.990,00 - FONE 44 3045-8500

RANGER XLS - 4X4, BRNACA, 2023, NA GARANTIA FORD, AUTOMÁTICA. R\$ 159,990,00 - FONE 44 3045-8500

Volkswagen



POLO SEDAN - 2010, PRATA. COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 3045-8500.

Renault



SANDERO AUTOMÁTICO PRI-VILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 -FONE: 44-3045-8500.

Honda

HONDA CIVIC - FLEX, AT., BX KM, ÚNICO DONO, R\$ 114.990,00 - CONTATO 44 3045-8500.

Toyota



TOYOTA HILUX SRV DIESEL -TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000.00 - 44 3045-8500





COLOQUE NA SUA ROTINA





PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.701

PORTARIA N°. 038/2025

SÚMULA: "Nomear Servidora para o Cargo de Chefe de Seção de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN. Prefeito do Município de Mirador. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são confendas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Orgãos e Unidades da Estrutura Organentária do Municipio de Mirador, Estado do

Art. 1°. – Nomear a partir de 13 de janeiro de 2025, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, a servidora comissionada Senhora ANA PAULA SANTANA BALIEIRO DA SILVA, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei

Art 2º - As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art 18 E especificamente do Cargo de Art. 2. - As arribulções de Chiefe encontram-se disposta no Art. 16. E especinicamente do cargo de Chefe de Seção de Administração, encontram-se disposta no Art. 31 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Paraná e dá outras providências correlatas.

Gabinete do Prefeito, 14 janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN CPF: 052 989 279-04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -CISAMUNPAR - PARANAVA

Cis - Minuta - Licitação: 163 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Vencedores dos Itens								
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
SMARTPHONE ANDROID COM TELA LED MÍNIMA DE 6.5 POLEGADAS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO NO MÍNIMO 90 HZ. PROCESSADOR MEDIATE KOMENSTY MÍNIMO 1080: CÁMERA PRINCIPATE MINIMA DE 48 MP SISTEMA OPERACIONAL GRANDER PRINCIPATE MINIMA DE 48 MP SISTEMA OPERACIONAL GRANDER DE 48 MP SISTEMA OPERACIONAL GRANDER DE 50 MP SISTEMA DE 18 MP SISTEMA DE 1	UNIDADE	Motorola Moto G54 256GB	27	R\$1.297,10	R\$35.021,70			
CAPA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR MODELO COMPATÍVEL COM O APARELHO COTADO NA COR AZUL MARINHO OU PRETO, COM BORDAS ANTI-IMPACTO MÁCIA E FLEXÍVEL.	UNIDADE	Compatível Compatível	27	R\$35,80	R\$966,60			
PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR COMPATÍVEL COM O MODELO COTADO, MATERIAL GEL.	UNIDADE	Compativel Compativel	27	R\$41,10	R\$1.109,70			
			Tota	I do Fornecedor:	R\$37.098,00			
- TELEFONICA BRASIL S/A								
1.10221					Valor Total			
PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL, SERVIÇOS MOVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO A INTERNET POR MEIO DA TECNOLOGIA 5 G OU SUPERIOR COM O MINIMO 10GB DE FRANQUIA, WHATSAPP ILIMITADO . CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO, MOVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3, ATRAVÉS DE PLANO PÓS PAGO. INCLUSO CHIP ATRAVÉS DE PLANO PÓS PAGO. INCLUSO CHIP	SERVIÇO	propria propria	19	R\$540,00	R\$10.260,00			
	ILEVO VIVAZZ LTDA 1-LOTE 02 Produto SMARTPHONE ANDROID COM TELA LED MÍNIMA DE 6.5 POLEGADAS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO NO MÍNIMO 90 H.Z. PROCESSADOR MEDIATEK DIMENSITY MÍNIMO 1080: CÁMERA PRINCIPALO MÍNIMA DE Mª MP SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMA DE Mª MP SISTEMA OPERACIONAL GER, ARNAZ-PAMBANENTO INTERNO DE 266 GB, BATERIA DE NO MÍNIMO 5000 MAN, NAS CORE BATERIA DE NO MÍNIMO 5000 MAN, NAS CORE AZUL E PRETO. OS APABULHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM OS SEGUINTES PORTUGUÉS; FONE DE OUVIDO: CABO USA, CASSONIOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO EN SEGUINTES PORTUGUÉS; FONE DE OUVIDO: CABO USA, PORTUGUÉS; FONE DE OUVIDO: CABO USA, COMPATÍVEL COM O APABELHO COTADO NA COR AZUL MARINHO OU PRETO, COM BORDAS ANTI- IMPACTO MACIA E FLEXÍVEL PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR COMPATÍVEL COM O APABELHO COTADO NA CELULAR COMPATÍVEL COM O APABELHO COTADO NA TELEPONICA BRASIL SIA -LOTE 01 PROGUED PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, ESRIVIÇOS MOVEL PESSOAL - SMP (VOZ. DADOS E SMS), ACESSO A UNIENTET POR MEIO DA CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO, MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS PICO, MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS VICI. VCZ. VED TODAS AS OPERADORAS VICI. VCZ. VED TODAS AS OPERADORAS VICI. VCZ. VED	LEVO VIVAZZ LTDA 1-LOTE 02 Produto SMARTPHONE ANDROID COM TELA LED MINIMA DE 6.5 POLEGADAS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO NO MINIMO 90 H.Z. PROCESSADOR MEDIATEK DIMENSITY MINIMO 1080: CAMERA PRINCIPAL DE MINIMA DE 48 MP SISTEMA OPERACIONA MINIMA DE 48 MP SISTEMA OPERACIONA REPRACIONA MINIMA DE 48 MP SISTEMA OPERACIONA REPRACIONA LOTE PROTUCIO LIVIDADE LIVIDADE	T-LOTE 02 Produto SMARTPHONE ANDROID COM TELA LED MINIMA BO 6.5 POLEGADAS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO NO MINIMO 90 H.Z. PROCESSADOR MEDIATEK DIMENSITY MINIMO 1080: CAMERA PRINCIPAL DE MINIMA DE M8 MP SISTEMA OPERACIONAL GRENINOS MINIMO 1080: CAMERA PRINCIPAL DE MINIMA DE M8 MP SISTEMA OPERACIONAL GRENINOS MINIMO 1080: CAMERA PRINCIPAL DE MINIMA DE M8 MP SISTEMA OPERACIONAL GRENINOS MINIMO 1080: CAMERA PRINCIPAL DE MINIMA DE M8 MP SISTEMA OPERACIONAL GRENINOS MINIMO 1080: CAMERA PRINCIPAL DE BATERIA DE NO MINIMO 5000 MAN, NAS CORES AZUL E PRETO OS APABELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; FONE DE OUVIDO: CABO USS, PORTUGUÊS; FONE DE OUVIDO: CABO USS, GRENINOS MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; FONE DE OUVIDO: CABO USS, GRENINOS MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; FONE DE OUVIDO: CABO USS, GRENINOS MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; FONE DE OUVIDO: CABO USS, GRENINOS MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS FONE DE OUVIDO: CABO USS, GRENINOS MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS FONE OU ON DESCONA ENTI- MINIMACIO MACIA E FLEXÍVEL PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR COMPATÍVEL COM O AMODELO COTADO, MATERIAL GEL - TELEFONICA BRASIL SIA - LOTE 01 PRODUCE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, ESRVIÇOS MOVEL PESSOAL - SMP (VOZ. DADOS E SMIS), ACESSO AU INTERNET POR MEIO DA TECNOLOGÍA SO OU SUPERETOR COM O MINIMO CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO, MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1. VC2. VC3.)	TOTAL PROTECTION AND ALL PROTECT	TOTAL PROPERTY OF THE PROPERTY			

20 - 00.000.0003.333940140000000000.00000000 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados 20 - 00.000.0003.339940970000000000.00000000 - Despessa de teleprocessamento 29 - 00.000.0003.44905200000000000000000000000000000 - Aparellos e equipamentos de comunicação

Paranavaí, 30 de dezembro de 2024

Total Geral: R\$47.358,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2025-PML, na forma da

Fundamentação: Inciso XI do Artigo 75, da Lei nº, 14.133/21.

Objeto: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Loanda e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN). com base no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda Estado do Paraná

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO

 $\underline{Valor\ Contratado} \colon\ Valor\ total\ de\ R\$\ 114.480,00\ (cento\ e\ quatorze\ mil,$ quatrocentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

15.003.20.608.0008.1103 Incentivo Ao Pequeno e Médio Produtor Rural

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 1553, 1554, 1556, 1557

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda



PORTARIA N°. 039/2025

SÚMULA: "Nomear para do Cargo de Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024"

aná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei** n**icipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN. Prefeito do Município de Mirador. Estado do

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a partir de 13 de janeiro de 2025, para o exercício do cargo DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a servidora comiss RAYANA SILVA BENEDETTI, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0692/2024.

Art. 2º. - As atribuições de Diretora encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social encontram-se disposta no Art. 55 da **Lei Municipal nº**. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispões sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN CPF: 052 989 279-04





A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS:

(AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 14/01/2025 **OCUPAÇÃO VAGAS** * PCD - Auxiliar de Acouque PCD - Auxiliar de Açougue PCD - Auxiliar de Cozinha PCD - Auxiliar de Linha de Produção PCD - Auxiliar de Padaria * PCD - Auxiliar de serviços gerais * PCD - Concreteiro PCD - Operador de Caixa PCD - Recepcionista Secretária * PCD - Repositor em Supermercados * PCD - Técnico de Enfermagem * PCD - Viveirista Agrícola Açougueiro Agente Funerário Ajudante de açougueiro Ajudante de Obras Analista de Contabilidade Assistente Administrativo Auxiliar de Almoxarifado Auxiliar de Cartório Auxiliar de Cozinha Auxiliar de Cozinha / Atendente Auxiliar de Departamento Pessoal Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Limpeza Auxiliar de Linha de Produção 223 Auxiliar de Montagem Auxiliar de Motorista Auxiliar de Produção Auxiliar de Frodução Auxiliar de Sondador -Poços Auxiliar Geral Viveirista 20 Auxiliar/Motorista Azuleiista Consultor de Vendas Consultor Técnico-Analista de Sistemas Costureira de Máquina Overloque Diarista / Mensalista Eletricista de Instalações Eletricista de Instalações Veiculos Automotores Engenheiro Civil Entregador Fisioterapeuta Gerente Gerente Administrativo e Financeiro Instrutor de Teatro Jornalista Merendeira Montador de Estruturas Metálicas Montador de Movéis Montador Elétrico Industrial Motorista de Caminhão CNH C Operador de Caixa Operador de Telemarketing Professor de Artes Recepcionista Hospitar Recepcionista Secretária Redator de Publicidade Representante Comercial Roçador Servente de Obras Técnico Quimico Trabalhador de manutenção de edificios Trabalhador Rural 40 Vendedor de Planos Funerário Vendedor Externo

504 NDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊ<u>ncia (lei 8.742, de 07/12/93)</u> OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO **VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**